LEI ORDINÁRIA N.: 01283/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 15/12/1962
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Cultura Popular (CCP).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Cultura Popular (CCP), entidade civil, com sede e foro em Natal, destinada a promover a democratização da cultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

MOACYR DE GOES
Secretário de educaçãoo, Cult. e Saúde

Públicado no D.O
de 15/12/1962.